

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023
JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA QUESTÕES E GABARITO

O MUNICÍPIO DE FLOR DO SERTÃO, Estado de Santa Catarina, faz saber a quem possa interessar a publicação do JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA QUESTÕES E GABARITO referente ao EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023, conforme segue:

Questão nº 1 – Língua Portuguesa – Nível Superior

Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. Como se lê no texto “E qual é a condição das guerras? A mesma coisa.” Logo, equipara a guerra às tragédias. As tragédias são preocupantes com relação às suas consequências. O chilrear das crianças não é preocupante, pelo texto, e sim, a despreocupação com esse, que refere ao contexto de alegria e liberdade.

Questão nº 8 – Língua Portuguesa – Nível Superior

Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. “no mundo da tragédia”, o termo dá, remente à ideia de posse, no mundo pertencente à tragédia.

Questão nº 14 – Matemática – Nível Superior

Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. Das 11h e 50min até as 14h e 35min se passaram 2h e 45min, com o tempo de almoço estipulado pela empresa foi de 1h e 30min, temos que o atraso foi de 1h e 15 min, alternativa “c”.

O erro do(a) candidato(a) em seu recurso foi afirmar que Mariana deveria voltar as 13h e 30min ao trabalho o que não é verdade pois ela não saiu para o almoço as 12h, saiu as 11h e 50min, portanto deveria retornar as 13h e 20min.

Questão nº 17 – Professores

Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. Para selecionar a planilha toda – estando posicionado na última célula da planilha digitada, deve-se utilizar o atalho CTRL + SHIFT
https://www.ev.org.br/static/acessibilidade/files/Excel_Basico_2010.pdf

Questão nº 25 – Professor de Educação Infantil

Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. Questão mantida letra correta “C”. Com base na obra: Freire, Paulo, 1921 – F934i A importância do ato de ler: em três artigos que se completam / Paulo Freire. – São Paulo: Autores Associados: Cortez, 1989. (Coleção polêmicas do nosso tempo; 4)

Questão nº 29 – Professor de Educação Infantil

Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. Questão mantida, alternativa correta “B”, A recreação é a prática de atividades lúdicas, que envolvem a espontaneidade, a liberdade de expressão, a criatividade, a alegria, o prazer de forma individual ou coletiva.

Importância da recreação e do lazer / Débora Alice Machado da Silva ... [et al.]. – Brasília : Gráfica e Editora Ideal, 2011. 52 p. ; 25 cm. – (Cadernos interativos – elementos para o desenvolvimento de políticas, programas e projetos intersetoriais, enfatizando a relação lazer, escola e processo educativo ; 4) ISBN: 978-85-89196-36-9 1. Esporte recreativo. 2. Lazer. 3. Políticas públicas. 4. Qualidade de vida. I. Silva, Débora Alice Machado da.

Questão nº 29 – Professor de Língua Estrangeira/Inglês

Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. Os countable nouns (substantivos contáveis), tal como o nome indica, podem ser contabilizados através de números e têm forma plural. Já os uncountable nouns (substantivos incontáveis), não possuem forma plural.

Nas afirmações, temos:

“Oil” is a countable noun – Óleo é um substantivo incontável, portanto, a afirmação é FALSA.

“Sand” is an uncountable noun – Areia é um substantivo incontável, portanto, a afirmação é VERDADEIRA (TRUE)

“Orange” is an uncountable noun. Laranja é um substantivo contável, portanto, a afirmação é FALSA.

“Pencil” is a countable noun. Lápis é um substantivo contável, portanto, a afirmação é VERDADEIRA (TRUE).

Portanto, a sequência é F – T – F – T, conforme gabarito. A questão está correta e não será cancelada.

Questão nº 30 – Professor de Educação Física

Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. A questão deve ser mantida pois encontra-se de acordo com as publicações a seguir:

https://eventos.ufu.br/sites/eventos.ufu.br/files/compreendendo_a_psicomotricidade_e_suas_interfaces_na_educacao_infantil.pdf

<https://lavorato.com.br/psicomotricidade-e-processos-de-aprendizagem/>

http://www.diaadiaeducacao.pr.gov.br/portals/cadernospde/pdebusca/producoes_pde/2014/2014_ue1edespecial_pdp_silvia_regina_candeo_fontanini.pdf

Flor do Sertão (SC), 21 de novembro de 2023.

SIDNEI JOSÉ WILLINGHOFER
Prefeito Municipal